

**Universidade Nova de Lisboa  
Faculdade de Direito**

**Direito Internacional Público**

**Exame de Recurso**

**Prof. Doutor Francisco Pereira Coutinho**

**20 de Junho de 2011 – 17.00 – 20.00**

**I**

Estabeleça duas – e apenas duas – das seguintes contraposições:

- a) Governos no exílio e movimentos de libertação nacional;
- b) Protesto e notificação como actos jurídicos unilaterais dos Estados;
- c) Estreitos e canais internacionais;
- d) Mediação e bons ofícios;

**II**

Resolva o seguinte caso prático, respondendo às perguntas formuladas:

Em 2 de Março de 2011, os Ministros da Cultura de Portugal e Marrocos celebraram um acordo internacional em que se comprometiam a partilhar os proveitos resultantes da venda de objectos arqueológicos e históricos descobertos nas respectivas plataformas continentais. O Acordo foi, nos termos da Constituição da República, aprovado pela Assembleia da República e promulgado pelo Presidente da República, tendo sido publicado em *Diário da República* no dia 30 de Março de 2011.

A 11 de Abril de 2011, Ciprian, cidadão romeno membro do clube de mergulho da FDUNL, descobriu, a 220 milhas a sul da costa algarvia e a 210 Milhas da costa de Marrocos, um tesouro de valor incalculável. Receando que algum Estado pudesse tributar o tesouro, Ciprian, entendendo ser o seu legítimo proprietário por o ter descoberto numa zona internacional, vendeu imediatamente o seu conteúdo a um cargueiro que passava na zona.

A 20 milhas do porto português de Tavira, Ciprian foi preso por um navio de guerra português e levado imediatamente a julgamento, tendo sido condenado à pena de morte por um tribunal de última instância, sob a acusação de violação do património cultural da nação portuguesa.

Inconformado com essa decisão, recorreu para o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, que lhe deu razão, mando-o libertar do Estabelecimento Penitenciário de Faro, onde estava recluso.

Na ausência de qualquer resposta do Estado português à decisão do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH), forças militares especiais romenas libertaram Ciprian da prisão em que se encontravam detido.

- 1) O procedimento de conclusão da convenção internacional foi regular?

- 2) Ciprian podia considerar-se legítimo proprietário do tesouro?
- 3) À luz do direito internacional, Portugal tinha legitimidade para prender e condenar Ciprian à pena de morte?
- 4) Ciprian tinha fundamento e legitimidade para recorrer para o TEDH?
- 5) O TEDH podia ordenar a libertação de Ciprian?
- 6) O Estado romeno podia libertar Ciprian pela força com fundamento na necessidade de executar uma decisão do TEDH?

### III

Comente o seguinte texto:

“Os ditadores africanos, do passado e do presente, alguns dos quais têm alegremente troçado do (Tribunal Penal Internacional), podem agora estar mais apreensivos. A recusa dos seus países em se vincular ao (Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional), criado em 2002, não os coloca fora do seu alcance. O Estatuto do Tribunal permite-lhe julgar pessoas por suspeitas do crime de genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra cometidos em qualquer Estado-Membro quando esse Estado é “incapaz ou não o pretende” fazer”.

Artigo da Revista "The Economist", de 9 de Maio de 2011

**Cotação: I Grupo – 5 valores (2,5 x 2); II Grupo – 9 valores; III Grupo – 6 valores.**

**Nota:** só é permitida a consulta de legislação, desde que não seja anotada.